



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 873, 28 DE AGOSTO DE 1995.

“Dispõe sobre doação de imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel constante de um lote de terras, com as seguintes confrontações: **Frente:** Prefeitura Municipal - 78,00mts; **Lado Direito:** Rio Araguaia; **Fundos:** Isoldina Maia - 209,82mts.; **Lado Esquerdo:** Estádio Municipal - 307,00mts.; **Área Total:** 1,9056has.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 28 de agosto de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL